



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.875/2013

Campo Mourão25/3/13 Horas 09:40

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

106/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>26/03/13</u>
PRESIDENTE	

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que determine ao órgão competente, a instalação de placas de sinalização de trânsito (preferencial, parada obrigatória, dentre outras necessárias) na Avenida Prefeito Viriato de Souza Filho e Avenida Berlin Carolo, do Município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição tem por objetivo prevenir acidentes e contribuir para melhor segurança de todos, através de uma melhora na sinalização de trânsito deste Município.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 25 de março de 2013.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>1130113 - Prefeito</u>
<u>09/04/13</u>	



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 8751/2013

Campo Mourão, 20/13/13 Horas 16:16

Marcia

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

106/13

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização, Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito INDICA à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que determine ao órgão competente, a instalação de placas de sinalização de trânsito (preferencial, parada obrigatória, dentre outras necessárias) na Avenida Prefeito Viriato de Souza Filho, Avenida Berlin Carolo e Avenida Armelindo Trombini, do Município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição tem por objetivo prevenir acidentes e contribuir para melhor segurança de todos, através de uma melhoria na sinalização de trânsito deste Município.

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 15 de março de 2013.



/m/

Professora Nesta Piacentini
Vereadora PSD

۱۳

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 875 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

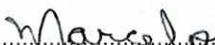
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLuíDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 21 de Março de 2013.



.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

M

377/2013 – 17/01 - Sidnei Jardim - MELHORIA NA SINALIZAÇÃO NAS RUAS ENTRE O CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA E O JARDIM ALBUQUERQUE.

468/2013 – 30/01 – INDICAÇÃO – Professora Vilma – INSERIR PLACAS DE SINALIZAÇÃO NA ROTATÓRIA ENTRE AV. NEY BRAGA X RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELLA BORGES E AV. ARMELINDO TROMBINI X RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELLA BORGES.

589/2013 – 14/02 – INDICAÇÃO – EDSON BATTILANI – ESTUDAR MEDIDAS URGENTES VISANDO A CONTENÇÃO DA ABUSIVA VELOCIDADE DE VEÍCULOS NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI EM TODA A SUA EXTENSÃO, VIA QUE SE ESTENDE A VÁRIOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO, ENTRE ELES, FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE E PARIGOT DE SOUZA. DENTRE AS ALTERNATIVAS DESTACAMOS COMO PRIORITÁRIAS A FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA ATÉ O INCÔMODO QUEBRA-MOLAS, ALÉM DA NECESSÁRIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A SER IMPLANTADOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CITADA VIA PÚBLICA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21 /03/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	875//2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Obs: A autora para retirar da proposição a Avenida Armelindo Trombini, Conforme certidão da divisão legislativa existe a súmula nº 377/2013 e as indicações nº 468,589/2013, protocolado por outro autor.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 22/03/2013.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação (X) Diligências.

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/ 03/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 875/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2013

AUTOR: SIDNEI JARDIM

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.

Parecer prolatado em 26/ 03 /2013.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855